



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.865/2021**

**Dispõe sobre a concessão do reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DO REAJUSTE SALARIAL**

Art. 1º - O Município de Imperatriz cumprirá o piso salarial de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), disposto na Lei Federal Nº 13.708/2018, devendo ser repassado à categoria dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) a partir do mês de **janeiro de 2021**.

**Parágrafo Único**-Em razão das implicações orçamentárias, o retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, serão repassados às categorias acima citadas, conforme planejamento financeiro que ficará a cargo da Secretaria de Administração e Modernização a forma do repasse em 3 (três) parcelas, considerando os benefícios e adicionais salariais individuais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.865/2021**

Dispõe sobre a concessão do reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: DO REAJUSTE SALARIAL Art. 1º - O Município de Imperatriz cumprirá o piso salarial de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), disposto na Lei Federal Nº 13.708/2018, devendo ser repassado à categoria dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) a partir do mês de janeiro de 2021. Parágrafo Único - Em razão das implicações orçamentárias, o retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, serão repassados às categorias acima citadas, conforme planejamento financeiro que ficará a cargo da Secretaria de Administração e Modernização a forma do repasse em 3(três) parcelas, considerando os benefícios e adicionais salariais individuais. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União. Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: 0mjfsj3jim20210505100525

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 1.258 DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: DEMITIR RUI GUILHERME NOBRE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 38.862-9, pela prática da infração prevista no artigo 111, II e art. 112 da lei municipal nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.038/2019-PGM. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 05 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPUBLICA. Francisco de Assis Andrade Ramos. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: 5s1nuztbggi20210505110551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem superficial (meio fio e sarjeta) no município de Imperatriz – MA. ABERTURA: 08 de junho de 2021, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS. Francisco Sena Leal – Presidente CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA  
Código identificador: f3hethaks20210505130557

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

